**DECRETO Nº 9926/00**
de 08 de maio de 2000

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1329 de 10.05.00

Dispõe sobre redução da tarifa para a linha especial de ônibus entre São José dos Campos e São Francisco Xavier.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, especialmente da prevista nos artigos 93, IX, e 118, inciso I, letra "J", ambos da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 30, inciso V, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, finalmente, que o valor tarifário apurado corresponde à adequada e justa remuneração do serviço de transporte coletivo da linha especial entre São José dos Campos e São Francisco Xavier, e intermediárias como descritas abaixo, de forma a assegurar a qualidade na sua prestação, conforme documentos constantes de processo Administrativo nº 00/027111-8,

D E C R E T A:

Art. 1º. As tarifas para o serviço de transporte coletivo urbano da linha especial de ônibus entre São José dos Campos e São Francisco Xavier ficam reduzidas para:

| | |
|---|---|
| I - São José dos Campos até Cisne Real, Água Soca, Turvo, Alto das Tábuas e Cachoeira do Roncador | 1,20 (hum real e vinte centavos) |
| São José dos Campos até São Francisco Xavier | 2,40 (dois reais e quarenta centavos) |
| II - São Francisco Xavier até Cachoeira do Roncador, Alto das Tábuas, Turvo, Água Soca e Cisne Real | 1,20 (hum real e vinte centavos) |
| São Francisco Xavier até São José dos Campos | 2,40 (dois reais e quarenta centavos) |

Parágrafo único. Aos estudantes é concedido desconto de 50%, conforme estabelecido na legislação municipal.

Art. 2º. As tarifas fixadas no artigo 1º passarão a vigorar a partir de 00h00 do dia 01 de junho de 2000.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de maio de 2000.

Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Sidnei Gonçalves Paes
Consultor Legislativo

Eduardo P. Cury
Secretário de Transportes

Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil.

Luciano Gomes
Divisão de Formalização e Atos